



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 487

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CP 003-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 487
01/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 9.894.500,00(Nove Milhões Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 288.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	90.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	80.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		270.000,00
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		6.500,00
	Total da Unidade R\$		276.500,00
02.03.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
1217	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida CONTR Resgatado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	230.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		230.000,00
2058	Contribuição ao INSS e FGTS		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
2060	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	OBRIG Tributárias e Contributivas	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
	Total da Unidade R\$		530.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrutura		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	743.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	390.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17040000 Transf.da União Ref.a Comp Financ.	110.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	340.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	3.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.586.500,00
	Total da Unidade R\$		1.586.500,00
02.05.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Suplementadas

02.05.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2124	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
		Total da Unidade R\$	90.000,00
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	300.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	30.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	30.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	190.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	900.000,00
2066	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Aq.Com.Saúde	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2069	Gestão das Ações da Assistência Farmacéutica		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	120.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2083	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	140.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	27.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	167.000,00
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	50.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	150.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	320.000,00
2289	Gestão de Outros Programa do Fundo a Fundo - Especializada		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Suplementadas

02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2290	Gestão das Ações do CAPS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	75.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	225.000,00
2292	Gestão das Ações da Atenção Especializada		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	240.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16050000 Assistenc.Financ.da União a Compl.f	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	280.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	560.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.190.000,00
		Total da Unidade R\$	3.402.000,00
02.08.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO			
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	95.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	115.000,00
		Total da Unidade R\$	115.000,00
02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2057	Manutenção do FMS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2284	Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS - IGDSUAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2285	Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família / Auxílio Brasil		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2294	Outros Programas de Assistência Social - FNAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.000,00
2311	Serviço de Proteção Social Especial (CREAS)		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2332	Ações de Enfrentamento da Emergência - Pandemia		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500,00
		Total da Unidade R\$	107.500,00
02.10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Suplementadas

02.10.00		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1093	Constr. e Ampl. de Prédios Escolares -FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15420000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 110.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 130.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	240.000,00
1107	Construção e Ampliação de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C 445.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	445.000,00
1108	Reequipamento de Creches		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 17.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15420000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 39.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	86.000,00
2093	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15421070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 125.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 110.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	235.000,00
2095	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15421070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 85.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 780.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	915.000,00
2097	Manutenção do PNATE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15530000	TRANSF.FNDE-Proq.Nac.de Apoio T 22.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.000,00
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 650.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 300.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 270.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 355.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 25.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C 6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.606.000,00
2100	Programa de Alimentação Escolar		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2102	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C 110.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C 50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C 20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
		Total da Unidade R\$	3.759.000,00
02.11.00		SECRET.DE ESPORTE,LAZER,JUVENTUDE E INCLUS.RACIAL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Suplementadas

02.11.00	SECRET.DE ESPORTE,LAZER,JUVENTUDE E INCLUS.RACIAL		
2210	Manunção da Secretaria de Esporte, Juventude e Inclusão Racial		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
02.12.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
2299	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.000,00
		Total da Unidade R\$	18.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	9.894.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 9.894.500,00

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15010000 Outros REC. não Vinc.	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17530000 REC. Prov. de Taxas, Contribuições	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17530000 REC. Prov. de Taxas, Contribuições	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17530000 REC. Prov. de Taxas, Contribuições	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17530000 REC. Prov. de Taxas, Contribuições	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	270.000,00
		Total da Unidade R\$	270.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1120	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	130.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17540000 REC. de Operações de Crédito	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	230.000,00
1121	Pavimentação de Logradouros na sede e Povoados		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	840.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	1.300.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17540000 REC. de Operações de Crédito	1.170.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17040000 Transf.da União Ref.a Comp Financ.	180.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.490.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Anuladas

02.04.00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1131	Constr. e ampliação de obras publicas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	500.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17550000	REC. de Alienação de Bens/Ativos -	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	130.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	750.000,00
1159	Construção, Abertura e Equipamentos de Açudes, Tanques, Barragens e Poços Tubulares			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	80.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
1295	Construção, Ampliação, Urbanização e Revitalização da Praças e Jardins			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	250.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrututra			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17530000	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	80.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	17530000	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17530000	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17530000	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	80.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17530000	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17530000	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	310.000,00
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	140.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	140.000,00
			Total da Unidade R\$	5.300.000,00

02.05.00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17510000	REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d	30.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17510000	REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17510000	REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d	30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
			Total da Unidade R\$	80.000,00

02.07.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1072	Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Sa	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Sa	170.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	38.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	658.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Anuladas

02.07.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1073	Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	85.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	70.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conç	140.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	170.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110	Transferência da União-Emenda Par	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			1.035.000,00
1074	Aquisição de veículos e unidade móvel para Atenção Especializada			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
1075	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063120	Transferência da União-Emenda Par	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			220.000,00
1292	Construção da Academia de Saúde			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063120	Transferência da União-Emenda Par	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conç	115.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	112.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17063120	Transferência da União-Emenda Par	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			367.000,00
2066	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	18.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			18.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Anuladas

02.07.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	100.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	20.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	20.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$		240.000,00
2071	Manutenção da Secretaria de Saúde				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	10.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	10.000,00	
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	100.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	20.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$		190.000,00
2275	Manutenção de Canil				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2289	Gestão de Outros Programa do Fundo a Fundo - Especializada				
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	154.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$		154.000,00
2292	Gestão das Ações da Atenção Especializada				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	100.000,00	
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	90.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conc	165.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	50.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$		605.000,00
2336	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	100.000,00	
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	20.000,00	
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	20.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	50.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	90.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	20.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	30.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$		330.000,00
			Total da Unidade R\$		3.977.000,00
02.08.00	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO				





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Anuladas

02.08.00	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co 30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17010000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co 130.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$ 160.000,00
			Total da Unidade R\$ 160.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do FMAS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$ 30.000,00
2311	Serviço de Proteção Social Especial (CREAS)		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais 5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$ 5.000,00
2312	Serviço de Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo - CRAS)		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 12.500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$ 22.500,00
2322	Programa Primeira Infancia no SUAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 25.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 25.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$ 50.000,00
			Total da Unidade R\$ 107.500,00
			Valor Total Anulado R\$ 9.894.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PARAMIRIM, 01 de dezembro de 2023

GILBERTO MARTINS BRITO
Prefeito
110.477.475-53





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM
AMADA TERRA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Credenciamento para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município de Paramirim-Bahia, para o exercício de 2024.

A Prefeitura Municipal de Paramirim/BA, divulga para conhecimento do público interessado que receberá as propostas para **o credenciamento para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município de Paramirim-Bahia, para o exercício de 2024**, com base no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. DA ABERTURA

- 1.1 As propostas de credenciamento serão recebidas no setor de licitações, a partir de **03 de janeiro de 2024, das 08h00min às 12h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Paramirim/BA.
- 1.2 Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

- 2.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município.

3. DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município de Paramirim-Bahia, para o exercício de 2024, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

3.2 O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO / ATIVIDADE: 2299 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PROJETO / ATIVIDADE: 2117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
2116 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE CULTURA E TURISMO
ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE: 2057 - MANUTENÇÃO DO FMAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE: 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - EDUC. 25%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE: 2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 - SECRET. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E INCLUS. RACIAL
PROJETO / ATIVIDADE: 2210 - MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INCLUSÃO RACIAL

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO NOME DA LICITANTE

5.2 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

P A R A M I R I M

A M A D A T E R R A

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto destalicitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4 QUALIFICAÇÃO E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 6.5 Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II).
- 6.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº. 4.358/2002, de acordo com o Anexo III.
- 6.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Para executar os serviços, a **CRENCIADA** deverá disponibilizar pessoal com nível adequado para atender as exigências deste Termo de Referência.

7.2 As solicitações serão realizadas conforme demanda da Secretaria solicitante, pelo gestor do contrato ou pessoa designada.

7.3 A **CRENCIADA** deverá providenciar marcação e reservas no mesmo dia em que receber a solicitação.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 O Presidente da CPL poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8.2 A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

8.3 Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8.4 Para a execução dos serviços será elaborada uma lista classificatória que deverá ser seguida rigorosamente quando da formação da ordem dos credenciados. A Classificação final dos candidatos será feita por sorteio.

8.5 Executado o serviço ou sendo chamado e não puder atender, o credenciado passará automaticamente para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADO

9.1 Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

9.2 O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

10. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em PARCELA pela Prefeitura Municipal de Paramirim, em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CREDENCIADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is) atestada (s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 10.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da NotaFiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.
- 10.3 **A CREDENCIADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 15.5 Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paramirim, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Registrada, para depósito do pagamento.
- 10.6 As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de:
- Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CREDENCIANTE.

11 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

11.1 Será firmado o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo II.

12 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;
 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:
 - inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;
 - descumprimento de cláusula editalícia.

12.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

12.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Paramirim/BA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

13 INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao setor de licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

13.2 Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Presidente da CPL Ronaldo Alves Lopes, no horário das 08h00min às 12h00min.

14 DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

14.2 O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.3 A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

- a) o CREDENCIADO não atender, por 02 (duas) vezes, as solicitações de qualquer uma das Secretarias desta prefeitura, conforme Anexo I;
- b) após haver confirmado recebimento de ofício da Secretaria solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

14.4 Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II e III.

15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Paramirim/BA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

Paramirim, 27 de dezembro de 2023.

Ronaldo Alves Lopes
Presidente da CPL

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresa especializada de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município de Paramirim-Bahia, para o exercício de 2024.

HOSPEDAGEM EM HOTEL DE PEQUENO PORTE NA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Suíte simples	Diária	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
02	Suíte dupla	Diária	200	R\$ 133,33	R\$ 26.666,00
03	Pernoite (Banho + Café da manhã) (12horas)	Diária	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
Total Geral					R\$ 54.766,00

Obs (para Pequeno porte): Suíte com ventilador ou climatizador, wifi e funcionamento 24 horas

HOSPEDAGEM EM HOTEL DE MÉDIO PORTE NA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Suíte simples	Diária	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
02	Suíte dupla	Diária	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

03	Pernoite (Banho + Café da manhã) (12horas)	Diária	200	R\$ 90,00	R\$18.000,00
				Total Geral	R\$ 65.000,00

Obs (para Pequeno porte): Suíte com climatizador ou ar condicionado, TV, telefone, wifi e funcionamento 24 horas.

HOSPEDAGEM EM HOTEL DE GRANDE PORTE 3 ESTRELA NA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Suíte individual	Diária	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
02	Suíte dupla	Diária	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
03	Pernoite (Banho + Café da manhã) (12horas)	Diária	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
				Total Geral	R\$ 61.750,00

Obs (para Grande Porte): Suíte com ar condicionador, wifi, TV, telefone, com garagem e funcionamento 24 horas.

Local de prestação: Os serviços deverão ser prestados de imediato, conforme a solicitação da Secretaria Municipal responsável, que especificará a descrição, quantidade e local de prestação do serviço.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira
de

..... Identidade
nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do
disposto

no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

ANEXO IV TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº:**003/2024**

Pelo presente instrumento a empresa _____, com sede na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal _____, portador do CPF _____, vem ADERIR à regras constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2024 e DECLARA:

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024
TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município de Paramirim-Bahia, para o exercício de 2024, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Paramirim- BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Detalhamento do objeto:

LOTE ____ – PARAMIRIM/BA		
ITEM		
1		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Se faz necessário a contratação de hospedagem com intuito de atender demanda das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Paramirim/BA. Com isso, com a necessidade de um local/acomodação para se hospedarem, com mínimo 01(uma) diária.

2.2. Desta forma, justifica-se a aquisição dos serviços deste termo, com a finalidade de atender às demandas desta municipalidade durante o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo referencial. Assim, é de fundamental importância o cumprimento e observação de seu inteiro teor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Para elaboração deste documento, foram observados às seguintes normas de

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

regência:

- 3.1.1. Lei Federal nº 14.133/21: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 3.1.2. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 4.1. O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa, será a proposta que oferecer o Maior Percentual de Desconto sobre o valor cobrado.
- 4.2. Ao apresentar sua proposta a interessada deverá prever que, realizada a negociação e obtido o percentual de descontos, deverão estar inclusas, no valor final obtido, todas as despesas incidentes, como mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe), taxas, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

HOSPEDAGEM EM HOTEL DE PEQUENO PORTE NA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Suíte simples	Diária	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
02	Suíte dupla	Diária	200	R\$ 133,33	R\$ 26.666,00
03	Pernoite (Banho + Café da manhã) (12horas)	Diária	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
Total Geral					R\$ 54.766,00

HOSPEDAGEM EM HOTEL DE MÉDIO PORTE NA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	--------	-------------	-------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

01	Suíte simples	Diária	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
02	Suíte dupla	Diária	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
03	Pernoite (Banho + Café da manhã) (12horas)	Diária	200	R\$ 90,00	R\$18.000,00
Total Geral					R\$ 65.000,00

HOSPEDAGEM EM HOTEL DE GRANDE PORTE 3 ESTRELA NA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Suíte individual	Diária	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
02	Suíte dupla	Diária	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
03	Pernoite (Banho + Café da manhã) (12 horas)	Diária	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
Total Geral					R\$ 61.750,00

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.
- 5.2. contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
- 5.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM
A M A D A T E R R A

5.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução do Contrato, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de Paramirim, especificamente designados mediante Portarias, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.
- 6.2. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- 6.4. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Paramirim, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.
- 6.5. O fiscal técnico apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.
- 6.7. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a execução do objeto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

- 6.8. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, sendo a Prefeitura Municipal de Paramirim, reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim.
- 6.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas.
- 6.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.
- 6.11. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.
- 6.12. O representante do CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 6.13. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM
A M A D A T E R R A

dos serviços.

- 7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 7.7. Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paramirim, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição dos serviços, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Registrada, para depósito do pagamento.
- 7.8. As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de:
 - a) regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - b) regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano,

8. DO REAJUSTE

8.1. O termo inicial do período de correção monetária (ou do reajuste) é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas exigências iniciadas a partir da data-base para concessão do reajuste anual ou em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos reajustes futuros.

8.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal da contratada.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

9.2. Encaminhar formalmente as demandas de fornecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. Receber o objeto do contrato, prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

9.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

9.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

9.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização do objeto do Contrato.

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

solicitados pelo representante da CONTRATADA.

- 9.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.
- 9.10. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização
- 9.11. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de toda Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 10.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 10.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 10.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação dos serviços, objeto do Contrato.
- 10.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- 10.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação de serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM
AMADA TERRA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 10.8. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 10.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato.
- 10.10. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.11. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA.
- 10.12. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto do Contrato.
- 10.13. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.
- 10.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 10.15. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor.
- 10.16. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.
- 10.17. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato.
- 10.18. Abster-se de utilizar na execução do objeto do Contrato, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

afinidade, até o terceiro grau.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 11.1. A empresa CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 11.2. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 11.3. É dever da empresa contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

12. SANÇÕES

- 12.1. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Termo em obediência à Lei 14.133/2021.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

Paramirim, 27 de dezembro de 2023

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/18EA-46AD-D96B-FC45-6119> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 18EA-46AD-D96B-FC45-6119



Hash do Documento

4553f13efdc9d5374cb3ff4030b8a1e2fe22a07ea9b8549fb831a3426111fec6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2023 21:05 UTC-03:00